



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: ACOYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.730 — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1961

DECRETO N. 3777 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3662, de 19 de julho de 1961, que promoveu a graduação de cabo, o soldado da Polícia Militar do Estado, Ciro Nazaré de Sousa.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01370/61 — OF/SLJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 4177, de 12 de agosto do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3662, de 19 de julho do mesmo ano, que promoveu a graduação de cabo, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o soldado da Polícia Militar do Estado, Ciro Nazaré de Sousa e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de sete mil trezentos e noventa e dois cruzeiros (Cr\$ 7.392,00) mensais, ou sejam oitenta e oito mil setecentos e quatro cruzeiros ..... Cr\$ 88.704,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3778 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3436, de 18 de abril de 1961, que promoveu a graduação de 3.º sargento, o cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Bernardo Monteiro.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01252/61 — OF/SLJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 4030, de 11 de agosto do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3435, de 18 de abril do mesmo ano, que promoveu à

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, FERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. GAVASSIRO DE MACEDO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

graduação de 2.º sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Bernardo Monteiro e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de nove mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos ... (Cr\$ 9.565,60) mensais, ou sejam cento e quatorze mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 114.787,20) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado,

revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3779 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3410, de 29 de março de 1961, que promoveu a graduação de 2.º sargento, o 3.º dito da Polícia Militar do Estado, Sebastião Leite de Moraes.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01324/61 — OF/SLJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 4065, de 29 de agosto do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3410, de 29 de março do mesmo ano, que promoveu a graduação de 2.º sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, e 3.º dito da Polícia Militar do Estado, Sebastião Leite de Moraes, e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de onze mil e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 11.035,20) mensais, ou sejam cento e trinta e dois e quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 132.422,40) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1 de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de outubro de 1961.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício  
Péricles Guedes de Oliveira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## LEIA NESTA EDIÇÃO SUMÁRIO

SECCAO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Decretos ns. 3777, 3778, 3779, 3780, 3780-A, 3781, 3782 e 3783, de 24/10/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
Despachos do Exmo. Sr. Governador, em 10 e 14/11/61.  
Decreto de nomeação de 20 de outubro de 1961.  
Despachos do Sr. Secretário, em 14, 15 e 16/11/61.

SECCAO II

Atos do Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

SECCAO III

BOLETIM ELEITORAL

SECCAO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

SECCAO V

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas

Avenida Almirante Barroso, 348 — Fone: 3000

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES****ASSINATURAS :**

Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	500,00
Número avulso ..	5,00
Número atrasado ..	6,00
Estados e Municípios :	
Anual .....	Cr\$ 1.300,00
Semestral .....	750,00
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.	

**PUBLICIDADES :**

1 página de noticiário, uma vez —	Cr\$ 3.000,00.
1 página comum, 1 vez —	Cr\$ 2.000,00.
Por mais de duas vezes —	10 % de abatimento.
Mais de cinco vezes —	20% de abatimento.
O centímetro por coluna —	Cr\$ 30,00.

**EXPEDIENTE**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, dentro de trinta (30) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas recebidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
TERRAS E ÁGUAS**

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Irani Alves Pereira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Francisco de Souza Bueno.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Cleber Martins da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Ivan de Castro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — João Figueiras Tavares.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Paulo da Cunha Pereira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Carlos Fernandes Mata.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — José Pereira de Sousa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado









**Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — José Mendes da Silveira.**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

**Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.**

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

**Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Adélino Oliveira da Costa.**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

**Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.**

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

**Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Alvaro Aristides Curi.**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

**Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.**

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

**Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Wilson Maciel Arosteguy.**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

**Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.**

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro

**Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.**

Em, 6/11/61.

Processos:

N. 2735, de Antonia Bastos Gabby — Como requer, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 4029, de João Pereira Borges — Como requer, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 4030 — Como requer, pagas as taxas devidas inclusive Imposto Territorial Rural, face as informações e pareceres do S.C.R.

N. 2809, de Maria Rosa Skaf Ribeiro — Como requer, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 2723, da Viúva Alzira Mutran — Como requer, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 5636, de Almir Moraes — Concede renovação de licença nos termos do parecer do S.C.R.

Em 6/11/61:

Processos:

N. 5193, de Antonia da Paz Capucho — Como requer, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

Em, 8/11/61:

Processos:

N. 2576, de Tibirigá Brito Almeida — Concedo arrendamento nos termos das informações e pareceres do SCR, pagando as taxas devidas inclusive Imposto Territorial Rural.

N. 6018, de Maria Milhomem Ribeiro — Concedo retificação de limites, nos termos das informações e pareceres do SCR.

N. 2828, de José Ribamar Araújo de Lima — Como requer, pagas as taxas devidas, inclusive Imposto Territorial Rural.

Em, 8/11/61:

Processos:

N. 2108, de João Moreira Chaves — Deferido face ter se esgotado o prazo concedido pela lei, para o pagamento das taxas por Maria da Silva Pimentel, pague-se o Imposto Territorial Rural devido, dentro dos limites sugeridos pela Secção Técnica do S.C.R.

Em, 8/11/61:

Processos:

N. 5568, de Antonio Ferreira Martins — Baixe-se Portaria.

N. 5676, da Prefeitura Municipal de C. do Araguaia — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Dr. Governador do Estado.

N. 5779, de Raimundo Miranda Ferreira — Baixe-se Portaria.

N. 5780, de Raimundo Pantoja de Miranda — Baixe-se Portaria.

N. 5781, de Marmen de F. Portaria.

N. 5811, de Izabel de Almeida — Baixe-se Portaria.

N. 5812, de José de Almeida Pantoja — Baixe-se Portaria.

N. 5813, de Maria de Nazaré Vasconcelos Almeida — Baixe-se Portaria.

N. 6030, de Juizo de Direito da Comarca de Tucuruí — S. Terras.

N. 6054, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — S. Obras.

N. 6053, de Bartolomeu Rodrigues de Barros — S.C.R.

N. 6055, de Guiomar Mousalem Saliba — S.C.R.

Ns. 6090, 6091 e 6092, de Manoel Dias da Cunha — S. Terras.

N. 6093, do Hospital N. Sra. do Rosário — S. Terras.

N. 6094, de José de Almeida Brito — S.C.R.

N. 6099, da Assistência Judiciária do Cível — S. Terras.

N. 6100, da Secretaria do Interior e Justiça — S. Terras.

N. 6102, de Mário Pereira da Costa — S. Terras.

N. 6104, do Gabinete do Governador — Ao inspetor Dantas.

N. 6108, do Chefe do Serviço de Obras — D.S.P.

Em, 9/11/61.

Processos:

N. 6136, de Maria Feitosa de Assis — S. Terras.

N. 6135, de Zulmiro Gomes Ferreira — S. Terras.

N. 6098, do Gabinete do Governador — S. Terras.

N. 6134, de Maria de Lourdes Ribeiro — S. Terras.

N. 6132, de Raimundo Martins — S. Terras.

N. 6137, de Barbara Cardoso Palheta — S.C.R.

N. 6125, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — A D.E. para cientificar o interessado e arquivar.

N. 6112, de Nagib Coêlho Matni — S. Terras.

N. 6120, de João Damasceno Queiroz — S. Terras.

N. 6111, de Ernani de Albuquerque — S. Terras.

N. 6126, do Hospital Geral de Belém, M.G. — Agradecer e arquivar.

N. 6133, de Caçilda Botelho Francês — S. Terras.

N. 6141, de Raimundo Sarrazin Figueira — S. Terras.

N. 6140, de Camen Lanhelas de Lima — S. Terras.

N. 6105, do Gabinete do Governador — S. Terras.

N. 1989, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça — S. Obras.

N. 6096, do Chefe do Serviço de Obras — S.E.F.

N. 6129, do Gabinete do Governador — S. Terras.

N. 6115, de Judith Pacheco — S. Obras.

N. 6145, do Gabinete do

Governador — Ao diretor de Expediente.

N. 6121, de Felicidade Meireles Correa — S. Terras.

N. 6127, de Maria Piedade Silvério — S. Terras.

N. 6130, de Manoel Ferreira Marinho — S. Terras.

N. 6131, de Roberta Maria de Oliveira — S. Terras.

**Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Abílio P. Borges e Geraldo F. Diniz.**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

**Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.**

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

**Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — José Antonio Teixeira.**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

**Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.**

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

**Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Nilo Sales Sardinha.**

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;







do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Approvo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Geraldo Braz.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Approvo o presente processo de medição e discriminação para

que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Conceição do Araguaia, em que é discriminante: — Marcio Jacinto da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Approvo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

S.E.O.T.A. em, 20/11/1961  
Benedito Monteiro  
Secretário de Estado

pag. pes. fixo — A conferência e empenho.

N. 10282, de SSP, enc. pro. de Tereza Alho — 10284, de Noemia Brandão, sol. efet. — A.C. Jurídica

N. 10285, de Africana, sol. pag. — 10286, de Campos & Teixeira, sol. pag. — 10291, de Imifarma, sol. pag. — 10292, de Orf. Antonio Lemos; sol. pag. — A.D.M.

N. 10288, do Tribunal de Justiça, enc. fol. pag. — 10289, do Tribunal de Contas, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

N. 10290, de Insp. Guarda Civil — A.D.M. e a D.O.O.

Em, 14-11-61:

Processos:

N. 0857, de Renato Costa, sal. fam. — De acôrdo.

N. 0871, de Francisco Apolo, adic. — A carteira de adicionais.

N. 0884, de Joana L. Meadonça, adic. — 0879, de Miguelina P. Cunha, adic. — 0883, Nemésia R. Sousa, adic. — 0888, de Eunoniss C. Barbosa, adic. — 0843, de Eda de S. Gonçalves, adic. — 0849, de Theodomira S. Lima, adic. — 00881, de Orcimar F. Carvalho, adic. — 0880, de Ester A. de Faria, adic. — 0882, de Maria Eulalia A. Gusmão, adic. — 0863, de Ana Espindola Rodrigues, adic. — 0867, de Olgandina B. Moraes, adic. — 0853, de Laura Ramos R. Cabral, adic. — 0851, de Tereziinha de J. Souza, adic. — 0863, de Atanagilda L. Siqueira, adic. — 0852, de Emilia Teixeira Baena, adic. — 9160, de Ester V. Almeida, adic. — 8184, de Alice Marques Faganha, adic. — 0891, de Francisco B. Calandrini, adic. — A carteira de adicionais.

N. 0953, de Iracema N. Vieira, sal. fam. — 0952, de João Bezerra C. Branco, sal. fam. — 0950, de Cleide de C. Ferreira, sal. fam. — 0951, de Daires G. Souza Sarmento sal. fam. — 0954, de Francisco de P. Ribeiro Brabo, sal. fam. — 0960, de Donato A. Torres, sal. fam. — 0957, de Rosa Cordeiro Couto, sal. fam. — 0958, de Cecília M. de Sousa, sal. fam. — 0574, de Jucundina P. de Oliveira, sal. fam. — 0958, de Apolônia Macêdo dos Santos, sal. fam. — 0959, de Agostinho A. Fonseca, sal. fam. — Inscrevam-se.

N. 7345, de Antonia Teixeira Ribeiro, cert. temp. serv. — Volta a C. Jurídica.

N. 8892, de Maria Orlândia B. Almeida, Ho. — A.C. Jurídica.

N. 0511, de Rosa Freitas de Melo, aposent. — Encaminhe-se ao T. Contas.

N. 0939, de Nair de Ribeiro, sal. fam. — 0944, de Ana Monteiro de Carvalho, sal. fam. — 0946, de Maria Isidoro Silva, sal. fam. — 0948, de Idalina dos Santos, sal. fam. — 0935, de Higinio dos Reis Pamplona, sal. fam. — 0941, de Maria Laura M. de Araújo, sal. fam. — Inscrevam-se.

N. 0942, de Venuzina L. Conduzi, adic. — 0943, de Maria Cristina de Carvalho, adic. — 0958, de José Maria Amorim, adic. — A superior decisão governamental.

N. 0960, de Antonio Alberto dos Santos, adic. — A.C. Jurídica.

N. 0965, de Claudete da S. Melo, sal. fam. — 0964, de Mariano da Costa Cunha, sal.

fam — 0959, de Janete de Barros Cardoso, sal. fam. — 0960, de Heres Santos, sal. fam. — 0962, de João E. dos Santos sal. fam. — 0961, de Carlos Alberto Monteiro Simões, sal. fam. — A carteira competente.

N. 9690, de SOTA, enc. req. de Wilson Sá Ferreira — A.D.O.O. para empenho

N. 9957, de Honorata Sobral dos Santos, sol. pag. — A superior decisão governamental.

N. 9962, Lício Marcolino Solheiro, sol. pag. — De acôrdo. Cá a SEF, com a solicitação.

N. 10162, de Moura & Cruz, sol. pag. — A.D.M. para processar.

N. 10163, da SEP, enc. pe. para pag. — A.D.O.O. para empenho.

N. 10164, de SEC, sol. mater. — A.D.M. para fornecer

N. 10165, de Miguel Francisco de A. Machado, sol. pro. lic. — A.D.P. para o ato.

N. 10166, de Pedro Malato Ribeiro, sol. prom. — A.D.P. para dizer sobre as promoções.

N. 10169, de Abilio P. da Silveira, sol. cont. temp. serv. — A.D.P. para alterar.

N. 10170, de Paraense Transportes, sol. pag. — A.D.O.O. para empenho.

N. 10171, da Colonia de Marituba, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

N. 10172, de Manoel Ribeiro Cavalcante, sol. pag. — A.C.J. para sugerir a formalidade legal mais adequada.

N. 10173, de Dorvalino F. Braga, sol. cont. temp. serv. — 10174, de Tereza P. Borges, sol. cont. temp. serv. — 10175, de Nadir A. dos Santos, sol. cont. temp. serv. — A.C. Jurídica.

N. 10176, de Mesbla, sol. pag. — A.D.M. para processar.

N. 10178, do Tribunal de Contas, comunic. reg. reg. aposentadoria — A.D.P.

N. 10179, de Zuila Duarte de Souza, sol. aux. funer. — A.D.O.O. para empenho.

Ns. 10180 e 10181, de F. Moacir Pereira, sol. pag. — A.D.M. para processar.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Relatório de Salários-Família des-  
pachado pelo Sr. Diretor Geral  
em 14/11/61.

Peticões:

0043, de Eurico Soares Cavalcante, serv. de diácono equiparado em 2/1/60, da Colonia de Marituba, para Alzira Barros Cavalcante, Paulo Barros Cavalcante e Antonia Barros Cavalcante, nascidos em 22/7/1957 e 11/12/1960, certidão de nasc. 7303 e 8006, do Cartório de Ananindeua, proc. 0934 — Despachado pelo Sr. Diretor Geral em 7/11/61.

0044, de Paulo Gonçalves da Silva, soldado da Polícia Militar, para Maria do Rosário, filha de Abreu, Maria Sérgio e de Abreu, Paulo Roberto e de Abreu, Carlos Augusto Lima de Abreu, nascidos em 10/1/1954, 22/12/1955, 28/10/1956, 11/11/1956 e 16/12/1951, certidões de nasc. 754, 773, 4702, 189 e ..... — 104.777, do Cartório de Maracá, da Capital, Castanhal, Bujará e da Capital, proc. 1027 — Despachado pelo Diretor Geral em 7/11/61.

0045, de Carlos Santos de Campos, funcionário Público estadual, Pad. A, com exercício na Colctoria Estadual de Vello, nom. em 15/3/60, para Maria das Graças de Souza Campos, filha de Nazare de Souza

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

Em, 17-11-61:

Processos:

N. 0974, de Maria Tereza P. Alho, sal. fam. — 0973, de Esmeralda Gonçalves sal. fam. — 0976 de Raimunda Alves de Castro sal. fam. — 0971, de Ubaldino R. Costa, sal. fam. — A carteira competente.

N. 0751, de Raimundo Barros, sol. adic. — 0949, de Raimundo Lopes de Vasconcelos, adic. — A superior decisão governamental.

N. 8152, de Sodreline de A. Amorim, sol. aux. funer. — Ao D.O.O. para aguardar a suplementação.

N. 7213, de Ana Martins do Couto, aposent. — 8757, de Raimundo da Costa e Silva, aposentadoria — 9596, de Ciacy V. Mokarzel, sol. lic. — 9639, de Osvaldo Gomes Barbosa, sol. equiparação — 9714, de Antonio Maria M. Carvalho efe — 9715, de Antonio L. dos Santos, efet. — 9947, de Elza da Paixão Cruz — Inscrevam-se os atos.

N. 0933, de Lourival Araújo de Almeida, sol. equipar. — A superior decisão governamental.

N. 0905, de Ana de Miranda Maciel, sol. cont. temp. serv. — A.D.P. para providenciar.

N. 10156, de José Riquimar Ribeiro, sol. pag. venc. — Informe-se a P. Fiscal o que diz a I.O.

N. 10016, de Nilson Voronof, sol. equipar. — 10090, de Agnaldo dos S. Rodrigues sol. equiparação — 10020, de Domingos F. Faro sol. pag. adic. — 10093, de Carlos A. Nunes Brasil, sol. equipar. — A superior decisão governamental.

N. 10068, de Elzeu N. Car-

valho sol. cont. temp. serv. — A.D.P. para providenciar.

N. 10092, de José da Cruz Filho, faz comunic. — De acôrdo.

N. 10094, de Raimundo Alves Moura, sol. pag. adic. — 10095, de Antonio do Nascimento sol. adic. — 10106, de Luiz B. Saraiwa, sol. equipar. — A superior decisão governamental.

N. 10278, de SEC, ac. rec. mapa demonstr. — Arquite-se.

N. 10252, de M. da Silva Marques & Cia. sol. pag. — 10253, de Portuense Ferr. sol. pag. — 10254, de Portuense, sol. pag. — 10255, de Portuense, sol. pag. — A.D.M. para providenciar.

N. 10256, do Hosp. de Isolamento, sol. pag. custeio — A.D.O.O. para empenho.

N. 10257, do Hosp. de Isolamento, sol. pag. custeio — A.D.M. para empenho

N. 10258, do Hosp. de Isolamento, sol. pag. custeio — A.D.O.O. para empenho.

N. 10259, de SSP sol. atendi-mento, do Hospital de Isolamento, sol. fornec. med. — A.D.M.

N. 10261, de Decleciano A. Vieira, sol. efet. — A.C. Jurídica.

N. 10262, de Força e Luz, sol. pag. — 10263, do DEA, sol. pag. — A.D.M.

N. 10264, do Mat. Maguari, faz sol. — A.D.M. e a D.O.O.

N. 10266, de Ray da S. Brito, sol. pag. — A.D.O.C. para dizer.

Ns. 10267 — 10268 — 10269 — 10270 — 10271 — 10272, da SEC, enc. fol. pag. — 10273 — 10274 — 10275 — 10276 — 10277, da SOTA, enc. fols. pag. — A conferência e empenho

N. 10280, de Erichsen, sol. pag. — A.D.M.

N. 10281, de SEC, enc. fol.

za Campos, Maria Cristina de Souza Campos e Maria Lucia de Souza Campos, nascida a 14/11/1932, 30/9/1957, 9/4/1960 e 30/6/1981, certidão n. 13043, 12644, 13915 e 14073, do Cartório da Vigia proc. 0636 — Despachado pelo Diretor Geral em 6/11/1961.

6046, de Esmeralda Barbosa de Moura Trindade, professora Pad. A, lotada na Escola Isolada Mista do lugar 2o. Caripi, município de Igarapé-Açu, nomeada em 2/5/1951, para Edna Maria Moura Trindade, Maria Eunice de Moura Trindade,

Eliana Maria Moura Trindade, nascida a 5/4/1959, 28/9/1957 e 1/9/1960, certidões 3503, 5340 e 6112, do Cartório de Igarapé-Açu, proc. 0740 — Despachado pelo Sr. Diretor Geral em 6/11/1961.

6047, de Celita Lopes Teixeira, prof. 1a. entr. Pad. A, lotada na Escola Rural do Povoado de Granja Bremita Município de Anhangá, nomeada em 27/3/1958, para Esmeralda Lopes Teixeira, nac. a 28/10/1927, pert. 8778, do cartório de Anhangá, proc. 0895 — Despachado pelo Sr. Diretor Geral em 7/11/1961.

## COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ  
PORTARIA N. 584 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando as determinações da COFAP, contidas na Portaria n. 1.162 de 21 de outubro de 1961, com relação ao levantamento dos estoques de milho, feijão e arroz,

### RESOLVE:

Art. 1o. Determinar que os responsáveis por quaisquer armazéns, depósitos, silos, trapiches, etc. quer sejam particulares, estatais ou de empresas de capital misto, apresentem, no prazo máximo de oito (8) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, relações de estoques de milho, feijão e arroz, em todas variedades e tipos, que possuíam no dia 1 de novembro de 1961.

Art. 2o. As relações de estoques mencionadas no artigo anterior deverão ser apresentadas à COAP, Seção de Distribuição e Consumo, em duas vias, por:

I — quem tiver sob sua guarda, seja a que pretexto for, discriminando:

- quantidade;
- localização dos estoques com os respectivos endereços;
- nome e endereço dos depositantes.

II — parte do produtor, representante, agente, comissário e con-

signatário, comerciante ou por qualquer possuidor, sob qualquer título discriminando:

- quantidade;
- localização dos estoques com os respectivos endereços;
- se de conta própria ou de terceiros, neste caso declarando nome e endereço dos mesmos;
- quantidade em trânsito, sua origem e denominação identificadora dos meios de transporte utilizados;

e) data e preços de aquisição ou de transferência do produto;

f) preço de custo da mercadoria no local de sua venda isto é, o preço de aquisição acrescido das despesas devidamente documentadas, tendo que, nas transações entre matriz e filial, o preço de custo será o da aquisição do produto por parte do estabelecimento de origem, acrescido das despesas comprovadas;

g) preço de venda da última operação realizada anteriormente ao dia 1o. de novembro de 1961.

Art. 3o. Vencido o prazo previsto no art. 1o., a Seção de Distribuição e Consumo, independente de outras sanções previstas em lei, não processará despachos de importação ou de exportação ou guias de embarque ou de trânsito, de quem não tiver apresentado a relação de estoque mencionada no mesmo art. 1o.

Art. 4o. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 17 de novembro de 1961.  
Aluizio Arroxelas de Almeida Lins  
Presidente

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

#### DELEGACIA DO PARÁ

Concorrência Pública n. 4/61

1. Faço público, para ciência dos interessados, que no dia 7 de dezembro de 1961, às 11,00 horas, no Edifício sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na Rua Senador Marcel Branta, n. 869, 5o. pavimento, sala 502, sob a Presidência do sr. Itair Sá da Silva, Delegado, e, perante a senhora Maria da Glória Rodrigues, chefe EPAG, serão recebidas e abertas as Propostas para a prestação dos serviços de encerramento quinzenal das salas dos 1o, 4o. e 5o. pavimentos desta Delegacia, inclusive as salas 301 a 304 e 306 a 308 do 3o. pavimento, onde se acham instalados os setores de Administração Geral e Serviço Imobiliário.

2. As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, isentas de selo, de preferência em papel timbrado, em envelope lacrado e rubricado no fecho, com indicação do

nome do proponente e número desta concorrência, identificado com a palavra "PROPOSTA".

21. Em outro envelope, também fechado e rubricado, serão apresentados os documentos de Habilitação, devendo esta palavra figurar, bem legível no dito envelope, juntamente com o nome do proponente e o número desta concorrência.

22. Os documentos de habilitação a serem apresentados e sem os quais a proposta não será considerada, são os seguintes:

a) certidão negativa de débito, de que trata o artigo 253 § 3º do Regulamento Geral de Previdência Social, as quais são expedidas pelo Órgão Local do Instituto em que fôr matriculado a empresa e valerão pelo período de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão;

b) certidão negativa do Imposto de Renda ou prova do pagamento da 4a. cota relativa ao ano de 1960;

c) prova de pagamento do Imposto Sindical;

d) certidão relativa à Lei dos 2/3, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;

e) patente de Registro de comércio;

f) prova de pagamento do Imposto de Indústria e Profissões;

g) apólice de Seguro de Acidentes do Trabalho;

h) título de eleitor, se o concorrente fôr firma individual;

i) prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Instituto ou no Departamento Federal de Compras.

2.1 Os concorrentes isentos do pagamento de impostos deverão provar a sua isenção.

23. O envelope "PROPOSTA" só será aberto, desde que julgado idôneo o seu autor, à vista do exame da documentação competente contida na sobrecarta "HABILITAÇÃO". Para isso, o envelope "HABILITAÇÃO" poderá ser apresentado até 48 horas antes da data fixada para a abertura das propostas propriamente ditas.

23.1 Os documentos relativos à habilitação dos concorrentes serão devolvidos logo após examinados.

24. O Instituto se reserva o direito de escolher a Proposta que, a seu exclusivo critério, ofereça condições técnicas capazes de garantir a boa execução dos serviços ainda que não seja a de menor preço.

25. A adjudicação dos serviços será feita mediante contrato, exercendo o Instituto ampla fiscalização no serviço contratado, através do setor competente.

3. A caução, para garantia da execução dos serviços de que trata o presente edital, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos mesmos.

4. O prazo para a prestação dos serviços é fixado em 6 (seis) meses — período de janeiro a junho de 1962, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, caso não haja inconveniência para o Instituto.

5. O Instituto poderá transferir a Concorrência ou anulá-la, a seu exclusivo critério, se as propostas não atenderem ao interesse da Administração.

Belém, 17 de novembro de 1961.

(a.) ITAIR SÁ DA SILVA — Delegado.

(Ext. — 21/11/61)

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### UNIVERSIDADE DO PARÁ

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Designar de acôrdo com a Lei n. 851, de 7 de outubro de 1959, regulamentada pelo Decreto n. 27.292, de 8 subsc-

quente o Professor Dr. Gervásio de Britto Mello para compôr o quorum Congregacional da Faculdade de Odontologia.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 20 de novembro de 1961.

(a.) Prof. Dr. José da Silveira — Reitor.

(Ext. — Dia 21/11/61).

MINISTERIO DA MARINHA  
COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL  
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

— Edital de Referência —

De ordem do Sr. Capitão-de-Mar-e-Guerra, Comandante Interino do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 10 e 17 de novembro de 1961, referentes à Concorrência Pública, que será realizada neste Comando, no próximo dia 23 de novembro de 1961 para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1.º de janeiro a 30 de abril de 1962, dos grupos: 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente; artigos de papelaria, máquina para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de boca — sub-grupos: "Mantimentos" — "Açugue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhorias de rancho", "Dietas", "Verduras e Frutas", "Rações preparadas", etc.; 57 — Medicamentos: Aparelhos, utensílios e vasilhames para laboratórios — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhames para farmácia; 61 — Material dentário; 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém — Pará em, 21 de novembro de 1961.

(a) Joffre Ramos de Oliveira Carvalho — Capitão-Tenente (IM) — Encarregado da Divisão de Intendência.  
(Ext. — Dias 21 e 22/11/61).

MINISTERIO DA SAUDE

DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
ENDEMIAS RURAIS

Circunscrição Pará

Concorrência Pública para a execução dos estudos completos, elaboração do anteprojeto e projeto definitivo para a drenagem da Bacia do Igarapé das Almas, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

No dia 14 de outubro de 1961, na sede da Circunscrição Pará do Departamento Nacional de Endemias Rurais, em presença da Comissão composta dos seguintes membros: Dr. Amyntor Basto, Chefe da Circunscrição Pará, Engenheiros Silvino Pinto Guimarães e Artemidoro Cabral de Mello, representantes do D.N.E.Ru.; Engenheiros Lourival Bahia e José Maria Barbosa representantes da S.P.V.E.A., foram julgadas as propostas das firmas concorrentes, Flávio Espírito Santo, Construtora Rodonorte, Ltda. e Byington & Cia, tendo a comissão, depois de minucioso estudo, anulado a concorrência, uma vez que as modalidades de pagamentos exigidas pelas referidas firmas não interessam ao

D.N.E.Ru.

Belém, 14 de novembro de 1961.

(a) Dr. Amyntor Basto —  
Chefe da Circunscrição Pará do DNERu.

(Ext. — 21. 22 e 23/11/61).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS  
Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisca de Souza Paz, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca de Belém, 100. Termo, 100. Município de Belém e 190. Distrito, medindo 88m. de frente e 800 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: o terreno está situado no distrito de Icoaraci, Município de Belém, no lugar denominado Paraiiba, lote agrícola n. 2 na terceira linha, com os fundos até encontrar a linha do terreno Assenção que pertencerá ao Sr. João Lourenço Pais de Souza, onde reside o suplicante há mais de 20 anos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961. — (a) Yojanda L. de Brito, of. adm.  
(T. 3443 — 31/10; 11 e 21/11/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Barbosa de Sousa e outro, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de

19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca de Belém, 100. Termo, 100. Município de Belém e 190. Distrito, medindo 88 metros de frente por 800 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: o terreno está situado no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, no lugar denominado Paraiiba, lote agrícola n. 3 na linha 2a. com os fundos até encontrar a linha do terreno Assenção que pertencerá ao sr. João Lourenço Pais de Souza onde reside há mais de 20 anos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Belém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961. — (a) Yojanda L. de Brito, of. adm.  
(T. 3449 — 31/10; 11 e 21/11/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marcelina Alves dos Santos, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 24a. Comarca, 660. Termo, 660. Município de Prainha e Distrito com as seguintes indicações e limites: o lote mede 2.000 metros de frente por 3.000 ditos e fundos, limitando-se pela frente com o rio Curuá Tingá; pelo lado de baixo com o rio Curuá; pelo lado de cima com o lugar denominado "Cigano", pertencente ao Patrimônio do Estado e pelos fundos com terras também do Patrimônio do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961. — (a) Yojanda L. de Brito, of. adm.  
(T. 3450 — 31/10; 11 e 21/11/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Odivaldo dos Santos, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24a. Comarca; 660. Termo, 660. Município de Prainha e Distrito com as seguintes indicações e limites: o lote de terras mede 4.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com o rio Curuá Tingá; pelo lado de baixo com o rio Guamá-Una pelo lado de cima com o lugar denominado "Cubiçado" pertencente ao Patrimônio do Estado e pelos fundos com o rio Curuá-Una.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 27 de

outubro de 1961. — (a) Yojanda L. de Brito, of. adm.  
(T. 3451 — 31/10; 11 e 21/11/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nestor Agostinho de Figueiredo, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24a. Comarca, 670. Termo, 670. Município de Prainha e Distrito com as seguintes indicações e limites: o lote de terras mede 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com o rio Curuá-Una; pelo lado de cima com o lugar denominado "Utaquinho"; pelo lado de baixo com o lugar denominado "São Bento" e pelos fundos com terras do patrimônio do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961. — (a) Yojanda L. de Brito, of. adm.  
(T. 3452 — 31/10; 11 e 21/11/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Benigno da Silva Marques, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 132o. Distrito medindo 5.010 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: limita pela frente com a posse denominada "Paraiiba", situado à margem esquerda do rio Tapajós, hoje de propriedade de Arruda, Pinto & Cia.; fundos: lados direito e esquerdo, com terras devolutas do Estado denominada "Fim do Paraiiba".

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 17 de outubro de 1961. — (a) Yojanda L. de Brito, of. adm.  
(T. 3453 — 31/10; 11 e 21/11/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Manoel Sátiro, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 530. Termo, 530. Município de Itaituba e 132o. Distrito com as seguintes indicações e limites: terras denominada "Pacucaré", limitada pela frente com os fundos das posses denominadas "Pacu e Jacaré", situadas à margem esquerda do rio Crepuri afluente do rio Tapajós; pelos fundos: lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado medindo 5.106 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 3454 — 31-10; 11 e 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Evangelista Medeiros, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Itaituba e 132o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: terras denominadas "Morcegozinho da Botica", limitando pela frente com os fundos da primeira légua paralela às posses denominadas "Botica e Morego" situado à margem direita do rio Tapajós; fundos: lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 3456 — 31-10; 11 e 21-11-61)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Julio Santos Almeida, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Itaituba e 132o. Distrito com as seguintes indicações e limites: terras denominada Ananazinhu, limitada pela frente com a primeira légua paralela às posses denominadas Apau e Ananaz, situada à margem esquerda do rio Jamanachin, afluyente do rio Tapajós; fundos: lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 3456 — 31-10; 11 e 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Bento dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Itaituba e 132o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Terras denominada Santo Antonio de Bernardo, limitada pela frente com as posses denominadas Santo Antonio e São Bernardo, de propriedade de Arruda, Pinto e Cio, fundos: lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Itaituba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 18 de outubro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 3457 — 31-10; 11 e 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que Antonio Azeite da Silva, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 24a. Comarca, 66o. Termo, 66o. Município de Prainha e Distrito com as seguintes indicações e limites: — o lote mede 2.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos limitando-se pelo nascente com terras devolutas, pelo poente com terras também devolutas, pelo lado de cima com terreno denominado Castanha, pelo lado de baixo com terreno de várzea denominada Colônia.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961. — (a) Yolanda L. de Brito, of. adm. (T. 3458 — 31-10 e 11, 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que José Bastos Gaby, nos termos do art. 7o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 21a. Comarca, 57o. Termo, 57o. Município, no Município de Marabá, 150o. Distrito, medindo 1.000 mts. de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica situada à margem direita do rio Tocantins, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com o cemitério do povoado G. Ladinho, pelo lado de cima com Barra da Grota S. Felix, fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele Município de Marabá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961. Yolanda L. de Brito, Of. Adm. (T. 3.461 — 3-10 e 11, 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Helena Ferreira Rocha, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município, no Município de Capim, 118o. Distrito, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Ibrahim Abudí Neto, lado esquerdo e fundos com terras requeridas por Obdego Augusto Batista.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961.

Of. Adm.

Yolanda L. de Brito

(T. 3.462 — 31-10; 11 e 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Basileu Estrélla, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município, no Município de Capim, 118o. Distrito, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Limita-se, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Joaquim Pereira dos Santos, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(T. 3.463 — 31-10; 11 e 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ada Baldassarri Alcist, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município, no Município de Capim, 118o. Distrito, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por João Vazquez, Francisco Cezarino, Antonio Batista Moreira Junior e Olacício Ferreira Soares, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(T. 3.464 — 31-10; 11 e 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Obdego Augusto Baptista, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município, no Município de Capim, 118o. Distrito, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: O lote que mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, faz frente para os fundos das terras requeridas por Dr. José Mário Junqueira de Azevedo, lado esquerdo com terras requeridas por Maria Helena Ferreira Rocha, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(T. 3.466 — 31-10; 11 e 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Dr. José Mário Junqueira de Azevedo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município, no Município de Capim, 118o. Distrito, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: O lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, faz frente para a margem direita do igarapé Araçandava, lado esquerdo de Rio Capim, lado esquerdo com terras de Ibrahim Abudí Neto, lado direito com terras requeridas por Alfredo de Sales Oliveira Neto e fundos com terras requeridas por Obdego Augusto Batista.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito

Of. Adm.

(T. 3.467 — 31-10; 11 e 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Celestino da Silva Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca, 81o. Termo, 81o. Município, Salinópolis e 78o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

limites: As terras fazem frente para a estrada de Salinópolis, por onde mede 800 metros, limitando-se pelo lado direito com terras de Maria Rosa e Esperança Nascimento, lado esquerdo com terras dos herdeiros de Agostinha de tal e fundos com o rio Marumupi, medindo de fundos 1.500 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Salinópolis.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.  
(T. 3.468 — 31-10; 11 e 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Alfredo de Sales Oliveira Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município, no município de Capim, 1180. Distrito, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: O lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, faz frente para a margem direita do Igarapé Ararandeuá, braço esquerdo do Rio Capim, lado esquerdo com terras requeridas por Dr. José Maria Junqueira do Azevedo, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado.

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.  
(T. 3.469 — 31-10; 11 e 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por André Vilela, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município, no município de Capim, 1180. Distrito, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado direito com terras requeridas por Armando Fava, lado esquerdo com quem de direito e fundos com terras requeridas por Djalma Pinheiro Cabette, Maurício Gorayeb, José Santana e Ulisses Jamil Cury.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.  
(T. 3.470 — 31-10; 11 e 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Casarins, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município, no município de Capim, 1180. Distrito, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para os fundos das terras requeridas por Nazarena Santos, lado direito com terras requeridas por Adá Baldassari, lado esquerdo com terras devolutas e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.  
(T. 3.471 — 31-10; 11 e 21-11-61)

**Compra de terras**

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ibrahim Abudí Neto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município, no município de Capim, 1180. Distrito, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Faz frente para a margem direita do Igarapé Ararandeuá, braço esquerdo do rio Capim, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por José Maria Junqueira Azevedo e fundos com terras requeridas por Maria Helena Ferreira Rocha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.  
(T. 3.472 — 31-10; 11 e 21-11-61)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Santana, Maurício Gorayeb, Djalma Pinheiro Cabette e Ulisses Jamil Cury, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município, no município de Capim, 1180. Distrito, medindo 6.600 mts. de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: O lote faz frente para os fundos das terras requeridas por André Vilela, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, lado direito com terras requeridas por Nazarena Santos e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.  
(T. 3.473 — 31-10; 11 e 21-11-61)

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 1 de novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito  
Of. Adm.  
(T. 3.465 — 2, 11 e 21-11-61)

**- ANUNCIOS -**

**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S.A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

(Primeira Convocação)

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia vinte e sete (27) do corrente, às dez horas, (10,00), na sede do Banco, nesta cidade, à Praça Visconde do Rio Branco, número noventa (90), a fim de deliberarem sobre: —

a) Renovação da Diretoria deste estabelecimento bancário;

b) O que ocorrer.

Belém, 13 de novembro de 1961.

(a) Raymundo Alcântara Figueira — Presidente.

(Ext. — 21, 23 e 26|11|61).

**BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

(Primeira Convocação)

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 263, no próximo dia 28 de Novembro, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Ratificação do aumento de capital.

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de Novembro de 1961.

Os Diretores:

(a) Sulpício Antônio Brito, Alberto Siqueira, Bendahan e Alexandrino Gonçalves Moreira.

(Ext. — 21, 23, 25 e 28|11|61).

**APÓLICE EXTRAVIADA**

Declaro para fins de direito que se acha extraviada o original da Apólice n. 33.831, plano Pagamentos Limitados emitida pelo IPASE, no valor de Cr\$ 300.000,00, ficando nulo para todos os efeitos, o respectivo original a partir da data da emissão da 2a. via, hoje requerida.

Belém, 16 de novembro de 1961.

(a) Edison de Andrade Carvalho.  
(T. 3606 — 21|11|1961)

**COLEGIO ESTADUAL "PAES DE CARVALHO" EDITAL**

Pelo presente, convoco o senhor Waldemar Felgueiras de Viana a reassumir sua função de Professor da 2a. cadeira de História Geral deste estabelecimento, dentro do prazo legal.

Diretoria do Colégio Estadual "Paes de Carvalho", 10 de novembro de 1961.

Agcy de Jesus Neves de Barros Pereira — Diretor

(G. — 18; 21; 22; 23 e 24|11|61)

**CHAMMA, INDUSTRIA E COMÉRCIO S. A.**

**Assembléia Geral Extraordinária CONVOCACAO**

Na conformidade do que dispõe nossos Estatutos, convocamos os Senhores acionistas de Chamma, Indústria e Comércio, S. A., para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às vinte horas, na sede social, sita ao Boulevard Castilhos França, n. 21, para o fim especial de deliberar sobre a proposta da Diretoria para o aumento do capital social e criação de dois cargos de Ajudante de Diretor bem como sobre os demais assuntos decorrentes das referidas modificações.

Belém (Pa), 16 de novembro de 1961.

OS DIRETORES:

(a) Jorge José Chamma e Oscar José Chamma.

(T. — 3593 — 18, 21, 22|11|61)

**CONSTRUTORA GUALO S/A.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da Construtora Gualo S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas n. 145 — Ed. Palácio do Rádio salas 303-311, às 13,00 horas do dia 25 do corrente, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social

b) O que ocorrer.

Belém, 16 de novembro de 1961.

Eng. Affonso L. Freire  
Diretor-Presidente

(Ext. — 17, 18 e 21|11|61)

**BANCO DO PARÁ S. A.**  
**BELEM — ESTADO DO PARÁ**  
 Carta Patente n. 1659, de 11 de Setembro de 1950  
 BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1961

**A T I V O****P A S S I V O**

A — Disponível				F — Não Exigível			
<b>Caixa</b>				Capital .....			
Em moeda corrente .....	1.435.730,69			24.000.000,00			
Em depósito no Banco do Brasil .....	26.157.109,38			Fundo de reserva legal .....	3.000.000,00		
Em dep. à ordem da sup da Moeda e de				Fundo de Previsão .....	4.935.666,80		
Crédito .....	7.812.400,00	35.405.289,90		Fundo p/ amortização			
				Móveis e Utensílios .....	14.000,00	31.949.666,80	
<b>B — Realizável</b>				<b>G — Exigível</b>			
Empréstimos em C/Cor. ....	18.943.508,90			<b>Depósitos</b>			
Empréstimos Hipotecários ....	21.461.350,80			à vista			
Títulos Descontados ....	71.503.324,40			De P. Públicos .....			
Correspondentes no País ....	1.111.251,70			em C/C sem limite ....			
Outros Créditos .....	375.738,30	113.395.174,10		em C/C Limitadas ....			
				em C/C Populares ....			
Imóveis .....	962.121,99			em C/C de Aviso .....			
<b>Títulos e valores mobiliários:</b>				Outros Depósitos .....			
<b>Apólices e Obrigações Federais, inclusive as depositadas no Banco do Brasil, S. A. a ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito no valor nominal de.....</b>				à prazo:			
Cr\$ 900.000,00 .....	828.729,60			de diversos			
Ações e Debentures ....	430.484,00	1.259.213,60	115.616.509,69	a prazo fixo .....			
				99.510.607,10			
<b>C — Imobilizado</b>				<b>Outras responsabilidades</b>			
Edifício de uso do Banco .....	200.000,00			Correspondentes no País ....			
Móveis e Utensílios .....	27.000,00	227.000,00		Ordens de pagamentos e			
				outros créditos .....			
<b>D — Resultados Pendentes</b>				Dividendos a pagar ....			
Juros e descontos .....	2.238.529,20						
Impostos .....	512.548,70			<b>H — Resultados Pendentes</b>			
Despesas gerais .....	5.940.755,00	3.691.832,90		Contas de Resultados .....			
				18.844.660,00			
<b>E — Contas de Compensação</b>				<b>I — Contas de Compensação</b>			
Valores em garantia .....	62.740.786,00			Depositantes de valores em gar. e em			
Valores em Custódia .....	3.360.991,00			custódia .....			
Lêtras a receber de C/ Alheia .....	22.125.291,80			Depositantes de títulos em cobrança:			
Outras Contas .....	2.928.742,40	91.155.811,20		do País .....			
				Outras Contas .....			
				2.928.742,40 91.155.811,20			
				251.096.443,60			
				251.096.443,60			

Belém, 16 de novembro de 1961

Pelo BANCO DO PARÁ, S. A.

Os Diretores:

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES  
 EDGAR DE ALMEIDA FACIOLA

David Ferreira de Souza  
 DEC-184.768 — CRC-1.066

Ext.—Dia 21/11/61)

**REDE FERROVIÁRIA  
 FEDERAL S/A.**

**ESTRADA DE FERRO DE  
 BRAGANÇA**

**Editais de Concorrência**

De ordem do Sr. Dr. Superintendente desta Estrada, e em cumprimento a decisão da Diretoria Colegiada da

Rede Ferroviária Federal S/A., contida na Resolução n. 446/61, de 25/10/61, avisa-se aos interessados que se acham à venda uma (1) caldeira para produção de vapor n. 368, com pertences, adaptada para queimar Fuel Oil e duas máquinas alternativas a vapor Robey de dois cilindros 180 LBS com Gerador Metropolitan Vickers, 172 KVA, ....

220/350, 450 A — 500 R.P.M. Esse material, sem utilização para os serviços desta ferrovia, acha-se depositado nas oficinas mecânicas de Marituba, onde poderá ser examinado, no horário das 7 às 11 e das 12 às 16.

As propostas serão abertas no dia 30 de novembro de 1961, às 10 horas.

Melhores informações serão prestadas no Almoxtafado desta Estrada no horário das 7 às 13,30.

Belém, 17 de novembro de 1961.

(a) Heitor Franco Carneiro — Chefe do Serviço de Material.

(Ext. — Dia: 18 e 21/11/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXVI

BELEM — TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 5.484

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**ACÓRDÃO N. 487**  
**Apelação Cível da Capital**

Apelante: — Raimundo Lous.  
Apelado: — José Raul Mendes  
Relator: — Desembargador Hamilton Ferreira de Souza

**EMENTA:** — Retomada para reforma substancial. Procedência da ação.

A retomada para reforma substancial que dá ao prédio retornando maior capacidade de utilização, é direito que se não pode recusar ao proprietário. Instruída a inicial com a planta das modificações a introduzir no imóvel, devidamente licenciada, e reconhecendo a perícia que essas modificações dão ao prédio uma capacidade de utilização maior do que a atual, é de se deferir a retomada.

Vistos, relatados e discutidos etc. Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade, em negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, que condenou o Apelante à desocupação do imóvel no prazo de trinta (30) dias, cominando a multa correspondente a vinte e quatro (24) meses de aluguel a ser imposta ao Apelado se, no prazo de sessenta (60) dias

da desocupação, não iniciam as reformas para que pediu o prédio. Custas na forma da lei.

Assim decidem tendo em vista que a ação foi proposta com fundamento no art. 15, alínea VIII da Lei do Inquilinato, isto é, objetivando a retomada para reforma substancial que dará ao prédio retornando maior capacidade de utilização, e o Autor instruiu desde logo a inicial com a planta das modificações a introduzir no imóvel, planta essa licenciada pela Prefeitura, e revestida das demais formalidades. A perícia, assim pela palavra do técnico indicado pelo A., como pela do perito desempateador, concluiu pela necessidade dos reparos, no prédio, reconhecendo ao mesmo tempo que as reformas projetadas resultará para o imóvel maior capacidade de utilização.

Bem decidiu, pois, o Dr. Juiz a quo, ao decretar o despejo requerido. A retomada, na espécie dos autos, é um legítimo direito do proprietário, cujo reconhecimento não lhe pode ser recusado.

Belém, Estado do Pará, aos 8 dias de setembro de 1961. — (aa) Alvaro Pantoja, Presidente — Hamilton Ferreira de Souza, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 26 de outubro de 1961. — (a) Luis Paria, Secretário.

missões do porteiro, escrivão, custas da arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de outubro de 1961. Eu, Ruy Barata, escrivão vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital mandei datilografar e subscrevo. — José Anselmo de Figueiredo Santiago, pretor da 2a. Pretoria da Comarca da Capital.

(T. 3600 — 21/11/61)

### PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Alfredo Brasil de Carvalho e a senhorita Adelaide dos Santos, êle solt. nat. do Pará, motorista, filho de Jorge Augusto de Carvalho e Antonia dos Santos Maciel, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Marciano dos Santos e Maria Benedita dos Santos, res. nesta cidade — Sebastião Sousa Lima e Emi Souza de Lima, êle solt. nat. do Pará, motorista, filho de Manoel de Souza Lima e Raimunda Gonçalves Lima, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Bezerra de Lima e Luci Souza Lima, res. nesta cidade — Ubiraci Oliveira Pantoja e Helena Campos Ferreira, êle solt. nat. do Maranhão, filho de Francisco de Oliveira Pantoja e Jeaná Loureiro Pantoja, industrialista, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Sandoval Mendes Ferreira e Aldenora Fernandes Campos Ferreira, res. nesta cidade — João Castello Netto e Maria Coeli Maia Malcher, êle solt. nat. do Maranhão, bancário, filho de João Castello Filho e Jacira de Azevedo Castello, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Ataulpa de Sampaio Malcher e Hilda Fernandes Maia Malcher, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devido forma pelo que se alguém couber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto desta capital assino:

Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 3602 — 21 e 23/11/61)

### PODER JUDICIÁRIO

#### JUSTIÇA DO TRABALHO —

3a. REGIÃO

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

EDITAL DE CITAÇÃO

(prazo 48 horas)

Pelo presente Edital fica citado Jaime da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 5.964,00, correspondente as custas do processo de reclamação n. 2a. JCT-923/61, em que foi reclamante e reclamado Fátima Brasileira, S. A., nos termos do arquivamento constantes as folhas 7 dos autos. O referido edital e passado à favor da Fazenda Nacional, Belém, 9-11-61. Eu, Antônio Souza, auxiliar judiciário PJ-6, datilografar. E eu, Geraldo S. Dantas, chefe de Secretaria, subscrevo.

VISTO: — Edgar Olinto Centente, Sup. de Juiz Presidente, em exercício.

### EDITAL DE CITAÇÃO

(prazo 48 horas)

Pelo presente Edital de Citação, Produtos Guaratá Ltda., que se encontra em lugar incerto, para pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 41.229,50, correspondente a principal e custas da condenação em que incorreu no processo de reclamação n. 2a. JCT-564/60, em que foi reclamado e reclamante Antônio Ferreira Lima, nos termos da sentença proferida no dia 27-7-60, cujo é o seguinte: "Resolve a Junta, ser a divergência de votos, condenar a reclamada Produtos Guaratá Ltda., a pagar ao reclamante Antônio Ferreira Lima, a quantia de Cr\$ 40.180,00, a título de indenização — Cr\$ 4.800,00; aviso prévio — Cr\$ 4.800,00; férias simples Cr\$ 3.600,00; salário retidos — Cr\$ 9.600,00 e horas extras — Cr\$ 17.200,00, sendo duas por dia durante um ano da vigência do contrato de trabalho. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação na quantia de ..... Cr\$ 1.129,00. Caso não pague, nem garantida a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei Federal, 9/11/61. Eu, Antônio Souza, auxiliar Judiciário PJ-6, datilografar. E eu, Geraldo P. Dantas, chefe de Secretaria, subscrevo.

VISTO: — Edgar Olinto Centente, Supiente de Juiz Presidente,

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, pretor da Segunda Pretoria do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de vinte dias, dêle virem ou tiverem conhecimento que, no dia vinte e um (21) do próximo mês de novembro, às dez (10) horas, no Palacete do Fórum, à Praça D. Pedro II e saja de audiências do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da ação executiva que Maria de Nazaré dos Santos Borges, brasileira, viuva, doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, move contra Antenor Vasconcelos Sobrinho, brasileiro, casado, carregador do cais do porto, domiciliado e residente nesta cidade, a saber:

Casa, estilo "chalet", coberta com palhas de ubussú, toda de madeira, sita à travessa da Estrela, coletada sob o n. 849 (oitocentos e quarenta e nove), com as características que se seguem: Construção antiga, provida de uma porta e uma janela de frente possuindo no seu interior sala, corredor, quatro quartos, cozinha e sanitários, este também de madeira e no quintal. Avaliada em setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00).

Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados a fim de dar seu lance ao porteiro dos Auditórios, aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as co-



te da 2a. JSJ de Belém, em exercício.

#### EDITAL DE 1a. PRAÇA

Com prazo de vinte (20) dias  
O Doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 15 de dezembro de 1961, às quatorze (14) horas e trinta (30) minutos, à rua D. Romualdo de Seixas, número 398, serão levados a público prego de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Humberto Teixeira da Silva e outros contra Willias Costa & Mota (Fábrica de Ladrilhos Sto. Antônio), no processo de reclamações números 1a. JCJ-889, 891, 896, 897 e 918-61, os quais são os seguintes, com a respectiva avaliação:

Uma (1) prensa mecânica alemã manual, avaliada em ..... Cr\$ 70.000,00; uma (1) prensa inglesa manual, avaliada em ..... Cr\$ 70.000,00; um (1) moinho de aço, manual, avaliado em ..... Cr\$ 20.000,00; um (1) misturador de tintas, avaliado em ..... Cr\$ 15.000,00; um (1) tanque de cimento, para água, avaliado em Cr\$ 2.000,00; um (1) balcão de fundir pedra mármore, avaliado em Cr\$ 1.000,00; dez formas de aço para mosaico, avaliadas em Cr\$ 36.000,00; cento e trinta (130) secadores para mosaico, avaliados em Cr\$ 1.300,00; um mil (1.000) suportes para retirada de mosaicos da prensa, avaliados em ..... Cr\$ 5.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 14 de novembro de 1961. Eu, Djalma Lobato Miller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Machado Coelho, chefe da Secretaria, subscrevi — (a) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1a. JCJ.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de quarenta e oito (48) horas

Pelo presente edital fica citado Guilherme Queiroz, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo de reclamação número 1a. JCJ-995/61, em que é reclamante Joaquim Souza, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de hum mil quinhentos e dez cruzeiros (Cr\$ 1.510,00), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão desta Junta, em 12 de outubro de 1961, do seguinte teor: Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado Guilherme Queiroz a pagar ao reclamante Joaquim Souza a importância de hum mil, e quatrocentos cruzeiros a título de salário retido. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação na importância de cento e dez cruzeiros, em selos federais. Casco não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em

tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 10 de novembro de 1961. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Machado Coelho, chefe da Secretaria, subscrevi — Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1a. JCJ.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificado Alexandre Conceição Chaves, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que no processo de reclamação de número 2a. JCJ-925/61, em que é reclamante e reclamado Manoel Araújo, foi proferida a seguinte decisão: Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante sobre do pedido, na quantia de cento e dez cruzeiros, de cujo pagamento a Junta o isenta na forma da lei.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 9 de novembro de 1961. — (a) Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificado José Kleber Santiago, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que no processo de reclamação n. 2a. JCJ-063/61, em que é reclamado e reclamante Raimundo Cunha, foi proferida a seguinte decisão: — Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente em parte a reclamação para condenar o reclamado José Kleber Santiago a pagar ao reclamante Raimundo Cunha a quantia de dois mil duzentos e setenta e dois cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 2.272,10), como aviso prévio, salário vencido, e descanso remunerado e improcedente quanto a horas extras por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na quantia de cento e sessenta e dois cruzeiros e sessenta centavos em selos federais.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 9 de novembro de 1961. — (a) Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

(prazo 48 horas)

Pelo presente edital de citação, fica citado Aurélio Henriques dos Santos, que se encontra em lugar incerto, para pagar no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 4.159,00, correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo de reclamação número 2a. JCJ-91/61, em que foi reclamado e reclamante Ricardo Gonçalves de Sousa, nos termos da sentença de fls. cujo teor é o seguinte: — Resolve a Junta por unanimidade de votos, julgar procedente em parte a reclamação para condenar o reclamado Aurélio Henrique dos Santos a pagar ao reclamante Ricardo Gonçalves de Sousa a quantia de ..... Cr\$ 3.823,00, como aviso prévio, salários retidos e salários dos dias de repouso remunerado, e improcedente o pedido de pagamento de salário por horas suplementares de serviço, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação na quantia de 234,00. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em

tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra na forma da Lei Belém, 10-11-61. Eu, Antônia Souza, auxiliar judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, chefe de Secretaria, subscrevo.

VISTO: — Edgard Olintho Conente, Suplente de Juiz Presidente da 2a. JCJ de Belém, em exercício.

#### COMARCA DE CHAVES

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Hélio Mendonça de Campos, Juiz de Direito da Comarca de Chaves (Estado do Pará, etc.

Pelo presente edital com o prazo de 30 dias cita a Francisco Sebastião de Carvalho e mais interessados para os termos de um protesto requerido por João Magno Ribeiro, nos termos da petição adiante transcrita e seu respectivo despacho, a qual é a seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Chaves, João Magno Ribeiro, brasileiro, casado, proprietário, residente neste Município no lugar Arapixi, de conformidade com o artigo setecentos e vinte do Código de Processos Civil, vem protestar contra Francisco Sebastião de Carvalho, brasileiro, casado, criador, também residente neste Município no lugar já referido pelos motivos que data venia, passa a expor: — O suplicante é senhor e possuidor de quarenta braças de terras de frente, de matas e campinas, situadas à margem do rio Cajueiros, subdistrito de Arapixi, deste Município e comarca de Chaves, assim adquiridos: Vinte braças de Emanuel Figueiredo Gagnoux e sua mulher, por escritura pública de treze de Setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, às folhas um a quatro do livro número cincoenta e nove, das notas do tabelião Antonio Eduardo Bezerra, da Comarca de Chaves, devidamente transcrita no Registro de Imóveis do único cartório da sede da mesma comarca; e vinte braças de Olimpio de Almeida Barroso, por escritura particular, no dia trinta de Abril de mil novecentos e quarenta e cinco, devidamente registrada no Registro de Imóveis do cartório acima referido, às folhas cento e trinta do livro número 3-A. — Transcrição das Transmissões. 2.º — O suplicante acaba de ser surpreendido com a notícia de que o suplicado, vai construir casa nas terras acima referidas em flagrante desrespeito a propriedade alheia após uma série de afirmações, infundadas umas e injuriosas todas, verificando-se assim que o único intuito do suplicado, é criar confusão de uma vez que nenhum direito lhe assiste no caso. 3.º — Ora os documentos acima referidos prova robusta e inequívoca, são suficientes para provar a legítima propriedade do suplicante, razão porque apresenta o presente protesto. 4.º — Fica, por consequência, o suplicado ciente de que, se por qualquer forma direta, ou indireta, persistir ele no intuito de perturbar a propriedade do suplicante, será chamado a Juízo, de acordo com a natureza de seus atos, responder Civil ou penalmente, pelo que fôr de direito. Nestes termos o suplicante requer a citação do suplicado nos

termos da lei, inclusive publicação de edital, na forma prevista pelo artigo cento e setenta e oito, inciso quarto do Código de Processo Civil, para completo conhecimento do interessado ou interessados. Nestes termos, P. Deferimento. Chaves, vinte e nove de outubro de mil novecentos e sessenta e um. (a) P.p. Raimundo de Almeida Moraes, (Estão colados e devidamente inutilizados dois selos estaduais no valor de três cruzeiros e cinquenta centavos, inclusive um de taxa de caridade). A petição acima recebeu o seguinte despacho: Notifique-se Francisco Sebastião de Carvalho, expeça-se edital com o prazo de 30 dias para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado; entregando-se o processo ao requerente, no prazo de 48 horas, independente de traslado, se o requerer. Chaves, trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e um. (a) Hélio Mendonça de Campos — Juiz de Direito. Nada mais se continha em a dita petição e despacho que aqui ficam bem e fielmente transcritos aos quais me reporto e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Chaves, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e um. Eu Antonio Eduardo Bezerra, escrivão o datilografei.

(a) Hélio Mendonça de Campos — Juiz de Direito.

(T. 3574 — Dia 21/11/61).

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Ribamar Ribeiro da Cruz e Maria Madalena Sá Souza, ele solteiro, natural do Pará, motorista, filho de José Thomaz da Cruz e Raimunda Anunciação Cruz, ela solteira, natural do Pará, enfermeira, filha de Benedito Gonçalves Souza e Margarida Maria de Souza, residente nesta cidade: — Francisco Lazaro Pereira de Oliveira e Guilhermina Nascimento dos Santos, ele solteiro, natural do Pará, func. federal, filho de Rosemíro das Mercês Oliveira e Ana Maria Pereira de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Gomes de Oliveira e Estelina Nascimento dos Santos, residente nesta cidade: — Cecílio Reis Graim e Ivanildes Oliveira Reis, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Hilda Reis Graim, ela solteira, natural do Maranhão doméstica, filha de Egidio José dos Reis Maria Oliveira Reis, residente nesta cidade: — Francisco Tocantins Lobato e Ruth Maria Travassos Pinto da Costa, ele solteiro, natural do Pará, universitário, filho de Francisco de Miranda Lobato e Alcídia Tocantins Lobato, ela solteira, natural do Pará, prof. normalista, filha de Moacir Pinto da Costa e Carmen Travassos Pinto da Costa, residente nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.

(T. 3801 — Dias 21 e 28/11/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 1.547

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### RESOLUÇÃO N. 25

Cria a Comissão Parlamentar e Inquérito destinada a apurar denúncias que envolvem elementos da Secretaria de Segurança Pública.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará em obediência ao disposto no art. 18 da Constituição Política do Estado e de acordo com o previsto na Lei estadual n. 717, de 3 de dezembro de 1953, promulga a seguinte,

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias formuladas através do Requerimento n. 478/61 e que envolvem elementos

da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2o. Ficam nomeados para compor a Comissão referida no art. anterior os senhores Deputados Reis Ferreira, Eljas Salame, João Viana, Abel Nunes de Figueiredo, Miguel de Santa Brigida, Adriano Gonçalves e Waldemir Alves Santana.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 8 de novembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho

Presidente

Acindino Campos

1o. Secretário

Miguel Santa Brigida

2o. Secretário

movêlo à graduação de cabo, de acordo com a Lei n. 1521, de 4 de março de 1958 e reformá-lo na aludida graduação, percebendo nessa situação, os proventos de seis mil setecentos cruzeiros (Cr\$ 6.700,00) mensais, ou sejam oitenta mil e quatrocentos cruzeiros . . . (Cr\$ 80.400,00) anuais, a partir de 1 de setembro de 1960.

Art. 2o. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1961. (a.a.) NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA — Governador do Estado, em exercício; Péricles Guedes de Oliveira — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

A certidão de fls. 6 atribui ao referido militar um tempo de serviço de 7 anos, 10 meses e quinze dias; com o acréscimo do período de guerra: 2 anos, 1 mês e 14 dias, o seu tempo de serviço eleva-se a 9 anos, 11 meses e 29 dias, ou 10 anos redondos, tendo e mesmo, direito a gratificação adicional de 10%.

Os órgãos técnicos desta Corte de Contas às fls. 16 e 17 atribuem ao militar em questão, uma reforma anual de Cr\$ 88.704,00.

Trata o presente feito de aumento de proventos de um militar já anteriormente reformado. Não havendo necessidade de

novos pronunciamentos do Comando Geral da PM. do Estado, o Ministério Público, por intermédio da titular da Sub-Procuradoria, em parecer de fls., é pela conversão do julgamento em diligência para que sejam retificados os proventos do militar.

É o relatório.

#### VOTO

Converto o presente julgamento em diligência ao chefe do Poder Executivo, para que, em novo ato, fixe os proventos do cabo Ciro Nazaré de Souza em Cr\$ 88.704,00.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — Pela conversão.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo com S. Excia. •

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — Pela conversão.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente no exercício da Presidência (alínea a), inciso I, seção III, art. 18 do R. I.: — Acompanho a diligência preconizada por S. Excia. o senhor Ministro Relator.

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Sebastião Santos de Santana

Relator

Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Fui presente: — Lourenço de Vale Paiva — Procurador.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### ACÓRDÃO N. 4117

(Processo n. 8941)

Requerente: — A Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, dr. Péricles Guedes de Oliveira, remeteu a registro neste Tribunal o decreto n. 3662, de 19-7-61, que retifica o decreto n. 1070, de 30-6-1952, que reformou o soldado da Polícia Militar do Estado, Ciro Nazaré de Sousa, para promovê-lo à graduação de cabo, de acordo com a lei n. 1524, de 4 de março de 1958, e reformá-lo na aludida graduação, com os proventos anuais de Cr\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos cruzeiros) a partir de 1 de setembro de 1960, como tudo dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência, afim de que em novo ato, o digno Chefe do Poder Executivo fixe os proventos do reformado, observando:

I — Vencimentos anuais 66.000,00  
II — 366 etapas, à razão de Cr\$ 40,00 . . . 14.640,00

80.640,00

III — Adicional por tempo de serviço 10% 8.064,00

Cr\$ 88.704,00

Belém, 12 de setembro de 1961. (a.a.) José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Sebastião Santos de Santana — Relator; Augusto Belchior de Araújo; Lindolfo Marques de Mesquita; Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.  
Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório:

Em ofício n. 441, de 25-7-61, o dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, remete para registro neste Tribunal, o decreto n. 3662, de 19-7-61, retificando o de n. 1070, de 30-6-52, que reformou o soldado da PM. do Estado Ciro Nazaré de Sousa para promovê-lo à graduação de Cabo.

O decreto Governamental tem a seguinte redação (fls. 2):

DECRETO N. 3662 — De 19 de julho de 1961 — Retifica o decreto n. 1070, de 30 de junho de 1952, que reformou o soldado da Polícia Militar do Estado, Ciro Nazaré de Sousa. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. . . . . 0584/59/PET/SIJ.

DECRETA: — Art. 1o. — Fica retificado o decreto n. 1070, de 25 de junho de 1952, que reformou o soldado da Polícia Militar do Estado, Ciro de Nazaré de Sousa para pro-

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

Segunda Via

De ordem do meríssimo senhor doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público, a quem interessar possa que os eleitores Benedito Corrêa Calançã de Azevedo, Manoel Batista dos Santos Antonio de Castro Ferreira Filho, Alberto Moraes Moreira tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos mesmos, nos termos da lei em vigor.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um. — a) Olyntho Toscano, escrivão.

#### EDITAL

De ordem do Sr. Desembargador Presidente e nos termos do art. 12 da Resolução n. 5.780 de 11 de junho de 1958, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, faço saber a quem interessar possa que o Partido Democrata Cristão, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro dos nomes dos doutores Waldir Bouhid e Demócrito Rodrigues de Noronha, como seus candidatos aos cargos de Senador e Suplente de Senador, no pleito de 3 de outubro de 1962.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 1961.

Edgar de Souza Franco

Diretor da Secretaria

# Diário do Município

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 112

## CABINETE DO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**DECRETO N. 339-A/D.M.P.-61**  
O Prefeito Municipal de Belém: resolve contar para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 86, item I e V de 24/12/1953, a favor de Leonildo Carvalho Moura, titular efetivo do cargo isolado de Chefe do Tráfego, Símbolo C-6, lotado no Departamento Municipal de Limpeza Pública, o tempo de dois (2) anos, onze (11) meses e dois (2) dias de serviço prestado como extranumerário-diarista, no período de 13/2/57 a 20/1/60, e como funcionário do Quadro Único um (1) ano, oito (8) meses e dezesseis (16) dias, no período de 20/1/60 a 6/10/61, perfazendo o total de quatro (4) anos, sete (7) meses e dezoito (18) dias de serviços prestados ao Município de Belém, e mais cinco (5) anos e vinte e nove (29) dias, de serviços prestados à Prefeitura de Capanema, de acordo com o despacho no processo 13.115, de 5/10/61.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de outubro de 1961.

**LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Obras, 31 de outubro de 1961.

**Lijomar Saraiva Bahia**  
Secretário de Administração

**DECRETO N. 338-A/D.M.P.-61**  
O Prefeito Municipal de Belém: resolve nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24/12/53, Mário da Conceição Augusta para exercer, efetivamente o cargo de Administrador, padrão N, lotado na Divisão de Mercado e Feiras, na vaga com a aposentadoria do titular Elio Camarão Marques.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1961.

**LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 31 de outubro de 1961.

**José Pedro**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N. 337-A/D.M.P.-61**  
O Prefeito Municipal de Belém: resolve contar, nos termos do art. 33, itens I e V, da Lei n. 749, de 24/12/1953, a favor de Agnolir Alípio Paiva Pegado, titular do cargo de Fiscal, classe D, lotado no Departamento de Fiscalização Municipal o tempo de um (1) ano, dois (2) meses e onze (11) dias, de serviço prestado como extranumerário mensalista, no período de 4/5/57 a 29/10/57 e 1/11/57 a 29/10/57 e três (3) anos dez (10) dias de serviço prestado como funcionário do Quadro Único, no período de 1/11/57 a 30/1/61, perfazendo um (1) ano e vinte e um (21) dias de serviços prestados ao Município de Belém, de acordo com o despacho no processo n. 8.143 de 17/8/60.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1961.

**LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 31 de outubro de 1961.

**José Pedro**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N. 336-A/D.M.P.-61**  
O Prefeito Municipal de Belém: resolve efetivar, nos termos do art. 12, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Elio Camarão Marques, titular do cargo de Chefe do Tráfego, Símbolo C-6, lotado no Departamento de Fiscalização Municipal para o tempo de cinco (5) anos e vinte e um (21) dias de serviços prestados a esta Municipalidade no período de 26/10/57 até 30/1/61, conforme despacho no processo n. 8.143 de 17/8/60.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1961.

**LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 31 de outubro de 1961.

**José Pedro**  
Secretário de Finanças

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1961.  
**LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 16 de outubro de 1961.  
**José Pedro**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N. 837-A/D.M.P.-61**  
O Prefeito Municipal de Belém: resolve aposentar, nos termos dos arts. 159, item III, 161, item II e 145 da Lei 749, de 4/12/53, Elio Camarão Marques no cargo de Administrador, padrão N, lotado na Divisão de Mercado e Feiras, da Secretaria de Finanças, com o tempo de trinta (30) anos, cinco (5) meses e dois (2) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, com os proventos integrais de dezessete mil quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 17.480,00) mensais ou sejam duzentos e nove mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 209.760,00) anuais, conforme informação no processo n. 13.335, de 10/10/61, ressalvados os direitos que lhe são assegurados pelo art. 40, da Lei 4.896 de 17 de julho de 1961.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 31 de outubro de 1961.

**LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 31 de outubro de 1961.

**José Pedro**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N. 836-A/D.M.P.-61**  
O Prefeito Municipal de Belém: resolve contar, nos termos do art. 33, itens I e V, da Lei n. 749, de 24/12/1953, a favor de Agnolir Alípio Paiva Pegado, titular do cargo de Fiscal, classe D, lotado no Departamento de Fiscalização Municipal o tempo de um (1) ano, dois (2) meses e onze (11) dias, de serviço prestado como extranumerário mensalista, no período de 4/5/57 a 29/10/57 e 1/11/57 a 29/10/57 e três (3) anos dez (10) dias de serviço prestado como funcionário do Quadro Único, no período de 1/11/57 a 30/1/61, perfazendo um (1) ano e vinte e um (21) dias de serviços prestados ao Município de Belém, de acordo com o despacho no processo n. 8.143 de 17/8/60.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1961.

**LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 31 de outubro de 1961.

**José Pedro**  
Secretário de Finanças

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1961.  
**LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Finanças, 16 de outubro de 1961.  
**José Pedro**  
Secretário de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**Aforamento de terra**  
O Sr. Valdir Acatuassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. José Fernandes Feijó, brasileiro, viuvo e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessas Bom Jardim e Carlos de Carvalho; Ruas: Triunvirato e Veiga Cabral de onde dista 76,70m.

Dimensões: Frente, 8,75m; fundos, 22,70m; área, 198,625m<sup>2</sup>.

Forma regular: cotânea de ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob n. 345.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de novembro de 1961. — (a) Valdir Acatuassú Nunes, secretário de Obras.

21/11/61 e 11/12/61

**Aforamento de terra**  
Sr. Eng. Sívio Samuel Moreira

secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Waldemar Risenho Moraes, brasileiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: margem direita da Passagem dos Inocentes distante 370,00 do terreno requerido pelo Sr. Foz Costa.

Dimensões: Frente, 20,00 metros;

lateral direita, 89,50 metros; lateral esquerda, 60,00 metros, travessa, 25,00 metros; área, ..... 1.68k,8150m<sup>2</sup>.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado com uma pequena armação.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de outubro de 1961. — (a) Sívio Samuel Moreira Afalfo, secretário de Obras.

21/11/61 e 11/12/61

**Aforamento de terra**

Sr. Eng. Waldir Acatuassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo os nomes Marilene, Marilene, Marlene, Wajtermarce e Williamarce de Souza Lopes representados por seu pai residente nesta cidade à Av. 16 de Novembro, campo de pouso do Chapéu Virado, Estrada da Bateria e Estrada do Diamante de onde dista 300,00 metros.

Dimensões: Frente — 20,00 metros; fundos 200,00 metros; área 4.000,00m<sup>2</sup>.

Forma retangular. Terreno cercado em todo seu limite com arame farpado. No terreno há uma casa em madeira coberta de telha.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém 14 de novembro de 1961. — (a) Valdir Acatuassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 8303 — 21/11/61 e 11/12/61)

**Aforamento de terra**

Sr. Eng. Waldir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Walter Alves Lopes, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. 16 de Novembro, campo de Pouso do Chapéu Virado, Estrada da Bateria e Passagem do Diamante, de onde dista 230,60m.

Dimensões: frente 20,00 metros; fundos 200,00 metros; área 4.000,00m<sup>2</sup>.

Forma retangular: cercado em todo seu limite com arame farpado. No terreno há uma casa em madeira coberta de telha.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de novembro de 1961. — (a) Waldir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 3597 — 21/11; 1 e 11/12/61)

O Sr. Eng. Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Carmelino Orlando de Oliveira e Silva, brasileiro, solteiro e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Pedro Miranda, Antonio Everdosa, Curuzú e Antonio Baena de onde dista 11,00 m.

Dimensões: Frente: 11,00 m.; Fundos — 60,00 m.; Área — 660,00 m<sup>2</sup>.

Forma retangular. Confina por ambos os lados com terrenos baldios. Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de Junho de 1960. — (a) Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras.

(T. 3.483 — 1, 11 e 21/11/61)

**Aforamentos de Terras**

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Elza Lobato Portela, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno

situado na quadra: — Margem esquerda da Estrada Benjamin, perimetro compreendido, entre o Igarapé sdenominação e passagem dos Inocentes de onde dista 400,00 metros.

**DIMENSÕES:**

Frente: — 64,00 metros.  
Fundos: — 250,00 metros.  
Área: — 10.072,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado na frente.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de novembro de 1961.

Silvio Aflalo

Secretário de Obras  
Assinatura ilegível do Chefe de Seção.

(T. 3542 — Dia 11, 21/11 e 1/12/61)

**Aforamentos de terras**

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Amália Ribeiro Braga, brasileira, viúva e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Avenida Senador Lemos, Rua Municipalidade, Travessa Djalma Dutra e Masmo de Araújo de onde dista 20,40m.

**DIMENSÕES:**

Frente: — 2,15m.  
Fundos: — 35,60m.  
Área: — 70,54m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 719 e pelo lado esquerdo com o de n. 721. Terreno edificado sob o n. 719-A.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de Setembro de 1961.

Silvio Aflalo

Secretário de Obras  
Assinatura ilegível do Chefe de Seção.

(T. 3546 — Dias 11, 21 e 1/12/61).

**Aforamentos de Terras**

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Jonathas Profeta de Jesus, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: —

Travessa Bom Jardim, Carlos de Carvalho, Ruas Triunvirato e Velga Cabral, de onde dista 67,30 metros.

**DIMENSÕES:**

Frente: — 11,00 metros.  
Fundos: — 30,00 metros.  
Área: — 330,00 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de novembro de 1961.

Silvio Aflalo

Secretário de Obras

Assinatura ilegível do Chefe de Seção.

(Dias 11, 21/11 e 9/12/61).

**Aforamentos de terras**

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Alvaro Aguiar Ferreira da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Passagem Frederico, Travessa José Pio, Rua de Belém e Rua do Una, de onde dista 70,50 metros.

**Dimensões:**

Frente: 5,20 metros.  
Fundos: — 33,80 metros.  
Área: — 175,76m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina com os imóveis n. 74 e 78. Terreno edificado sob o n. 76.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de outubro de 1961.

Silvio Aflalo

Secretário de Obras  
Assinatura ilegível do Chefe de Seção.

(T. 3488 — Dias 1, 11 e 21/11/61).

**Aforamento de terras**

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Santa Ferreira da Silva, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Manduruós, Conselheiro Furtado, 9 de Janeiro e Alcindo Cacela, de onde dista 68,00m.

**Dimensões:**

Frente — 3,00m.  
Fundos — 30,00m.  
Área — 270,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de novembro de 1961.

Silvio Aflalo

Secretário de Obras

Ana Batista

Chefe de Seção

(T. 3542 — 10, 21 e 30-11-61)

**Aforamentos de terras**

O Sr. Eng. Waldir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Legião da Boa Vontade, através de sua Presidente Sra. Lúcia Daltro Viveiro, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: São Braz, Triângulo determinado pelas artérias. Prolongamento da Avenida Almirante Barroso, Av. Gov. José Malcher e Rua do Bloco do I. A. P. I., ocupando o vértice da confluência da Av. Almirante Barroso e a Rua do I. A. P. I.

**Dimensões:**

Frente: 40,00 metros.  
Lateral Direita: curva com o raio de 3,50 metros e cordas de 0,15 e 0,35.

Lateral Esquerda: 34,00 metros.

Travessão de correr da rua do I. A. P. I. 44,00 metros.

Forma irregular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de Novembro de 1961.

Waldir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. 3567 — 15, 25/11 e 5/12/61)